



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº660/2004

REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 495/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

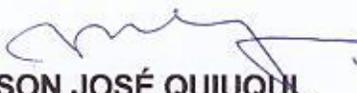
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica REVOGADO o inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 495/2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal